

PORTARIA N.º 012/2023, de 12 de janeiro 2023.

Nomeia Comissão para avaliação de imóvel, a ser desapropriado em favor do Município de Novo Xingu, para adequação da área destinada a construção de Creche e habitação.

JAIME EDSSON MARTINI, Prefeito Municipal de Novo Xingu, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da área destinada a construção de Creche e habitação.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Servidores, a seguir relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação das áreas referenciadas no artigo 2º desta Portaria, para especificação do valor atualizado do imóvel:

- Samuel Stefanello – Engenheiro Civil;
- Luana Kuster – Fiscal;
- Marina Dal Bosco - Engenheira Civil

Art. 2º - A área a ser avaliada é descrita a seguir:

ÁREAS DE TERRAS URBANAS, constituída de parte do lote E-06, da quadra nº24, situado na Avenida 25 de Julho, na cidade de NOVO XINGU-RS, com área de 457,39m² (quatrocentos e cinquenta e sete metros e trinta e nove decímetros quadrados), sem benfeitorias, no quarteirão formado por terras de Arnildo Konig, Élcio Jauer, Escola Estadual Gottfrid Thomas Westerich e Avenida 25 de Julho e pelo prolongamento da Rua Vilibaldo Fenner, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, em linha irregular, 16,00 metros com terras do Município de Novo Xingu; ao SUL, onde mede 16,00 metros com parte do mesmo lote E-06; a LESTE, onde mede 30,00 metros com parte

do mesmo lote E-06; e a OESTE, onde mede 30,00 metros com área de terras do Município de Novo Xingu

Parágrafo Único – O croqui da área é componente do Anexo Único da presente Portaria.

Art. 3º - Os Servidores, nomeados para comporem a Comissão de Avaliação de que trata esta Portaria, deverão entregar relatório de avaliação para continuidade do processo de desapropriação.

Art. 4º - Na avaliação deverão ser considerados os aspectos ambientais, físicos, de infraestrutura, localização, topografia, dimensão das áreas e outros, os quais possam facilitar ou dificultar a consecução do objetivo com a desapropriação.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, em 12 de janeiro de 2023.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DILAMAR CEZAR CONTERATO
Sec. Mun. da Adm., Plan. e Finanças

<p>PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA</p> <p>em ___/___/___ a ___/___/___</p> <p>Ass: _____</p>
